



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/11/2016, Edição nº 4397, Páginas nº 05 e 06

DECRETO Nº 3.663/2016

SÚMULA: Dispõe sobre eventual cláusula resolutive em Escrituras Públicas de Doação de áreas feita por terceiros em favor do Município de Nova Santa Rosa com a finalidade de edificação de estabelecimento de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.013/1994 de 14/12/1994 que suspendeu as atividades em escolas municipais;

Considerando a necessidade de regularizar situações pendentes quanto a eventuais cláusulas resolutive contidas em escrituras de doação:

DECRETA

Art. 1º Ficam reconhecidas todas as cláusulas resolutive eventualmente contidas em Escrituras Públicas de Doação de áreas feitas por terceiros em favor do Município de Nova Santa Rosa com a finalidade de edificação de estabelecimento de ensino.

Parágrafo único: Declaram-se extintos os seguintes estabelecimentos escolares do Município de Nova Santa Rosa:

ESTABELECIMENTO

Escola Rural Municipal Costa e Silva
Escola Rural Municipal Jorge Lacerda
Escola Rural Municipal Machado de Assis
Escola Rural Municipal Santa Luzia
Escola Rita de Cássia
Escola Casemiro de Abreu
Escola Machado Lopes
Escola Rural Flores da Cunha
Escola Rural Municipal Lar Belém
Escola Rural Municipal Santa Fé
Escola Evangélica Luterana São Mateus

LOCALIZAÇÃO

Linha Braço do Norte
Linha Brasil
Linha Jaguarandi
Linha Jundiáí
Planalto do Oeste
Linha Jaguarandi
Linha Guaçu
Linha Pietrowski
Linha Machado de Assis
Esquina Santa Fé
Sede



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Escola José de Alencar

Sede

Escola Café Filho

Sede

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito